



I. Total Cronogramas de Desembolso (Despesas com RH):	R\$	205.593.998,56
J. FCP (Folha Normal) Competência Novembro/2022	R\$	159.830.503,97
L. FCP (Folha de Ajuste) Competência Janeiro a Outubro/2022	R\$	7.506.592,23
M. FCP (Folha de Ajuste) Exercício Anteriores	R\$	235.241,53
N. Diferença (I-J-L-M)	R\$	38.021.660,83
O. Diferença Acumulada (Jan/22 a Nov/22)	R\$	378.979.691,42

**OBSERVAÇÕES:**

- Considerando a publicação da Instrução Normativa CODESP nº 001/2018 em 27 de dezembro de 2018, com vigência a partir de 01/01/2019 (atualizada pela Instrução Normativa CODESP nº 002/2019, nº 003/2019 e nº 004/2022), as fragilidades levantadas na Prestação de Contas relativa à competência Novembro/2022 serão analisadas pelas respectivas CTAs que deliberarão pela aplicação ou não das sanções previstas na referida Instrução Normativa.
- As análises das Prestações de Contas foram realizadas por analistas da CODESP e não exauram a matéria, podendo ser revistas a qualquer tempo.
- A Folha de Ajuste da competência Novembro/2022 será preenchida junto com a Folha Normal de Dezembro/2022.



**ANEXO II**  
**Principais Fragilidades identificadas nos Relatórios de Despesas de Pessoal**  
**Elaborados pelo Grupo de Análise da CODESP**

SECRETARIA		SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES - SMEL																				SECRETARIA MUNICIPAL DE CIENCIA E TECNOLOGIA - SMCT																			
		UEVOM		CEBRAC		ECOS		INSTITUTO FAIRPLAY		INSTITUTO INATOS		INSTITUTO IREL		INSTITUTO SESSUB		INSTITUTO CARIOCA DE ATIVIDADES-ICA		INSTITUTO CRESCER COM META - META		IUS	IDACO																				
ORGANIZAÇÃO SOCIAL		SEDE DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL	VILA OLÍMPICA DA MARE	SEDE DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL	VILA OLÍMPICA GAMBÓIA	SEDE DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL	VILA OLÍMPICA DE RAMOS	VILA OLÍMPICA ARTHUR DA FONSECA	RIO EM FORMA II	SEDE DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL	PARQUE DAS VIZINANÇAS DIAS GOMES	CENTRO ESPORTIVO MECINHO DA SILVA	SEDE DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL	VILA OLÍMPICA MANGUEIRA	VILA OLÍMPICA MESTRE ANDRÉ	SEDE DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL	VILA OLÍMPICA FELIX MIELI	SEDE DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL	VILA OLÍMPICA PARQUE MACIÇADO DE ASSIS	VILA OLÍMPICA MANTO GARRINCHA	VILA OLÍMPICA CLARA MUNIZ	SEDE DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL	PROJETO RIO EM FORMA I	VILA OLÍMPICA MANTO ALTO	GENAS DAS CHANAS LEONEL BRUNO	PÓLO ESPORTIVO E CULTURAL JARDIM BANGSI	SEDE DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL	RIO EM FORMA IV	VILA OLÍMPICA DO VIRGAL	GRÊMIO RECREAT. ESP. INDUSTRIÁRIOS DA FENHA - GREP	PARQUE RUDOLPH DE DEODORO	VILA OLÍMPICA DO ENCONTRO	SEDE DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL	NAVES DO CONHECIMENTO - PABLO MIGUEL SANTA CRUZ E VILA ALIANÇA	NAVES DO CONHECIMENTO - FRAGSI, IVA E MADUREIRA	SEDE DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL	NAVES DO CONHECIMENTO - ENGENHO DO CENTRO FERREIRA E COMPLEXO DO ALEMÃO				
<b>FRAGILIDADES</b>		2	3	1	1	2	2	2	2	3	1	2	2	3	3	2	2	2	2	1	4	4	2	2	2	2	3	2	2	1	3	1	2	1	1	0	0	0	1		
Inconsistência no cadastro do Sistema Informatizado de RH - ERGON. Profissionais com lotação em unidade pertencente a Contrato de Gestão distinto.		x	x			x				x											x	x																x			x
Funcionários cadastrados no ERGON em unidade pertencente ao Contrato de Gestão, porém não constam na Folha de Controle de Pagamento.																																									
Ausência de atualização das informações cadastrais e/ou ausência de informação dos eventos trabalhistas mensais para cálculo através do Sistema ERGON.				x	x					x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x		
Profissionais cadastrados em duplicidade no ERGON.																																									
Ausência de parâmetro e critério para pagamento da Gratificação de Insalubridade, especialmente dos profissionais que atuam em atividade de natureza administrativa (atividade meio).																																									
Ausência de rateio para pagamento dos profissionais lotados na Sede de OS.																																									
Profissionais com mais de um vínculo com Organização Social e/ou Administração Direta e registro de carga horária igual ou superior a 40 horas semanais.		0	1	0	0	0	1	1	7	0	0	0	0	2	3	0	0	0	0	0	1	4	0	21	3	0	1	0	6	0	2	0	0	1	0	0	0	0	0	0	
Não disponibilização da relação nominal dos beneficiários de Vale Transporte, Vale Alimentação, Vale Refeição e Seguro de Vida.		x	x			x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x		
Ausência de pagamento de Férias e/ou Gratificação de Insalubridade.																																									
Ausência de pagamento de Gratificação (Titulação, Preceptorial, Responsabilidade Técnica, etc).																																									
Quantitativo de profissionais em Folha de Controle de Pagamento (ERGON):		2	38	0	0	1	21	37	470	0	0	91	0	16	21	0	7	0	21	0	37	27	19	627	53	33	26	0	362	0	21	47	21	22	47	46	10	58			
FOLHA DE CONTROLE DE PAGAMENTO - Novembro de 2022		R\$ 9.916.988,61	R\$ 94.754,87	R\$ -	R\$ -	R\$ 2.124.497,18	R\$ 98.524,70	R\$ 85.114,62	R\$ 18.657,61	R\$ 58	R\$ 139.242,46	R\$ 2.469.768,98	R\$ 451	R\$ 3.948.927,59	R\$ 639.185,00	R\$ 298.315,60																									
A. Folha de Adiantamento de Férias		R\$ 1.636,35	R\$ -	R\$ 0,00%	R\$ -	R\$ 0,00%	R\$ 4.492,89	0,21%	R\$ -	R\$ 0,00%	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -		
B. Folha Rescisória		R\$ 32.363,70	R\$ -	R\$ 0,00%	R\$ -	R\$ 0,00%	R\$ 36.709,19	1,73%	R\$ -	R\$ 0,00%	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -		
C. Encargos Patronais (Folha Rescisória)		R\$ (2.245,75)	R\$ -	R\$ 0,00%	R\$ -	R\$ 0,00%	R\$ 9.096,74	0,43%	R\$ -	R\$ 0,00%	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -		
D. Folha Salário		R\$ 5.879.862,00	R\$ 58.215,00	R\$ 61,44%	R\$ -	R\$ 0,00%	R\$ 1.229.718,51	57,88%	R\$ 61.599,84	62,52%	R\$ 66.161,82	77,73%	R\$ 11.520,3	61,75%	R\$ 89.349,77	64,17%	R\$ 1.491.770,68	60,40%	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
E. Provisãoamento (F) Férias e Rescisões		R\$ 1.441.306,33	R\$ 15.425,03	R\$ 16,28%	R\$ -	R\$ 0,00%	R\$ 286.396,11	13,48%	R\$ 15.587,05	15,82%	R\$ 12.998,22	15,27%	R\$ 3.012,93	16,19%	R\$ 21.061,85	15,13%	R\$ 387.581,97	15,69%	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
F. Encargos Patronais (Folha Salário)		R\$ 2.050.278,41	R\$ 21.114,84	R\$ 22,28%	R\$ -	R\$ 0,00%	R\$ 420.171,24	19,78%	R\$ 21.337,21	21,66%	R\$ 5.954,58	7,00%	R\$ 4.124,29	22,11%	R\$ 28.830,84	20,71%	R\$ 532.774,20	21,57%	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
G. Benefícios		R\$ 227.614,62	R\$ -	R\$ 0,00%	R\$ -	R\$ 0,00%	R\$ 136.345,70	6,42%	R\$ -	R\$ 0,00%	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -		
H. Rateio SEDE		R\$ 286.172,95	R\$ -	R\$ 0,00%	R\$ -	R\$ 0,00%	R\$ 1.566,80	0,07%	R\$ -	R\$ 0,00%	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -			

I. Total Cronogramas de Desembolso (Despesas com RH):	R\$	8.366.391,68
J. FCP (Folha Normal) Competência Novembro/2022	R\$	5.883.546,09
L. FCP (Folha de Ajuste) Competência Janeiro a Outubro/2022	R\$	4.049.877,23
M. FCP (Folha de Ajuste) Exercício Anteriores	R\$	(16.434,71)
N. Diferença (I-J-L-M)	R\$	(1.550.596,93)
O. Diferença Acumulada (Jan/22 a Nov/22)	R\$	24.326.428,75

- OBSERVAÇÕES:**
- Considerando a publicação da Instrução Normativa CODESP nº 001/2018 em 27 de dezembro de 2018, com vigência a partir de 01/01/2019 (atualizada pela Instrução Normativa CODESP nº 002/2019, nº 003/2019 e nº 004/2022), as fragilidades levantadas na Prestação de Contas relativa à competência Novembro/2022 serão analisadas pelas respectivas Comissões Fiscalizadoras que deliberarão pela aplicação ou não das sanções previstas na referida Instrução Normativa.
  - As análises das Prestações de Contas foram realizadas por analistas da CODESP e não exauram a matéria, podendo ser revistas a qualquer tempo.
  - A Folha de Ajuste da competência Novembro/2022 será preenchida junto com a Folha Normal de Dezembro/2022.

**COMISSÃO DE PROGRAMAÇÃO E CONTROLE DA DESPESA DE PESSOAL - CODESP**  
**DESPACHO DA PRESIDENTE DA CODESP**  
**EXPEDIENTE DE 06.12.2022**

Autorizo, condicionado ao voto:

07/06/001.665/2018
12/003.099/2021
07/06/001.791/2019

**DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA**  
**EXPEDIENTE DE 06/12/2022**

Processo.Rio SMF-DES-2022/78144 - Autorizo a movimentação que cuidam os autos, considerando a competência a mim delegada no Decreto Rio nº 48.890/2021, que alterou a alínea "c", do Inciso I, do Art. 3º do Decreto Rio nº 47.529/2020, com validade 02/06/2022, nos moldes do voto CODESP, da manifestação da Coordenadoria Geral de Recursos Humanos desta Pasta e dos Titulares dos órgãos envolvidos.

**SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA**  
**COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA "N" FP/SUBGGC/GRH nº 17 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022**

Divulga o calendário CONSIG ON LINE para o exercício de 2023.

**SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA**  
**DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA**  
**EXPEDIENTE DE 06/12/2022**

Processo.Rio SMF-DES-2022/77719 - Autorizo a movimentação que cuidam os autos, no esteio da competência a mim delegada no parágrafo único do Decreto Rio nº 49.113/2021 e na manifestação favorável da Coordenadoria Geral de Recursos Humanos e dos Titulares dos órgãos envolvidos.

**O COORDENADOR GERAL DE RECURSOS HUMANOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e,

**DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA**  
**EXPEDIENTE DE 06/12/2022**

Processo.Rio SMF-DES-2022/77937 -Autorizo a movimentação que cuidam os autos, considerando a competência a mim delegada no Decreto Rio nº 48.890/2021, que alterou a alínea "c", do Inciso I, do Art. 3º do Decreto Rio nº 47.529/2020, com validade 02/06/2022, nos moldes do voto CODESP, da manifestação da Coordenadoria Geral de Recursos Humanos desta Pasta e dos Titulares dos órgãos envolvidos.

CONSIDERANDO a parceria estabelecida entre a Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, as Consignatárias (Associações, Entidades de Classe e Sindicatos) e as Instituições Financeiras conveniadas, para efetuar o desconto em folha de pagamento de empréstimos e faturas de cartão de crédito;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer os prazos para os vencimentos das parcelas de empréstimos e faturas de cartões de crédito contratados pelos servidores municipais junto às Instituições Financeiras conveniadas;